



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E
PONTUAIS TERRESTRE
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, HIDROVIAS E ESTRUTURAS
FLUVIAIS
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ENERGIA NUCLEAR, TÉRMICA, EÓLICA E DE OUTRAS
FONTES ALTERNATIVAS

OFÍCIO Nº 144/2019/DENEF/COHID/CGTEF/DILIC

Brasília, 30 de abril de 2019.

Ao Senhor

Paulo A. Gonçalves

ELETOBRAS TERMONUCLEAR S/A - ELETRONUCLEAR

Assessor de Licenciamento Nuclear e Ambiental

Rua da Candelária, 65 - Centro

CEP: 20091-020 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: RAS do UAS CNAAA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.007599/2018-65.

1. Encaminho, em anexo, o Parecer Técnico nº 52/2018-DENEF/COHID/CGTEF/DILIC (Documento SEI 3703711 encaminhado em anexo) que analisou o RAS apresentado com vistas a atestar a viabilidade ambiental e implantação da Unidade Complementar de Armazenamento a Seco de Combustíveis Irrradiados - UAS - para combustíveis e materiais irradiados provenientes das usinas nucleares de Angra dos Reis/RJ, situadas na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA.
2. O parecer conclui que o RAS apresentado pela Eletronuclear não atende ao Termo de Referência emitido pelo Ibama, carecendo de complementações e detalhamentos dos processos envolvidos na instalação da UAS.
3. Solicita-se que sejam apresentadas as complementações e ou justificativas para os questionamentos e solicitações apresentados no Parecer Técnico nos itens 7.2.1 a 7.2.9, assim como demais complementações que a CNAAA julgar necessárias para a análise do RAS da UAS.
- 4.

Atenciosamente,

JONATAS DE SOUZA TRINDADE
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE, Diretor**, em 02/05/2019, às 06:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4946841** e o código CRC **8E8C569A**.

Referência: Processo nº 02001.007599/2018-65

SEI nº 4946841

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br